TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E 15ª REGIÃO UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos e	fetivos do	quadro de pe	essoal	do órgão.		Ativos				Inativos e Pe	nsionistas	
CA	CARREIRA / CLASSE /				Ocupados				D . 5 . 4			
ESCO	ESCOLARIDADE / PADRÃO			Estáveis	Não Estáv Vago		Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
			13	577	0	577	0	577	570	40	610	48
Α	С		12	23	0	23	0	23	7	0	7	0
N		S	11	22	0	22	0	22	2	0	2	0
Α		U	10	84	0	84	0	84	4	0	4	0
L		Р	9	62	0	62	0	62	0	0	0	0
1	В	E	8	78	0	78	0	78	1	0	1	0
S		R	7	68	0	68	0	68	2	0	2	0
Т		1	6	50	0	50	0	50	0	0	0	0
А		0	5	41	0	41	0	41	2	0	2	0
		R	4	44	0	44	0	44	0	0	0	0
	Α		3	0	8	8	0	8	0	0	0	0
			2	0	24	24	0	24	0	0	0	0
			1	0	2	2	129	131	0	0	0	0
	TOTAL AN	ALISTA		1.049	34	1.083	129	1.212	588	40	628	48
			13	1.096	0	1.096	0	1.096	610	60	670	68
	С		12	54	0	54	0	54	5	0	5	0
Т			11	15	0	15	0	15	3	3	6	3
É		М	10	93	0	93	0	93	3	0	3	0
С		É	9	128	0	128	0	128	3	0	3	0
N	В	D	8	108	0	108	0	108	2	2	4	2
1		1	7	76	0	76	0	76	1	0	1	0
C		0	6	85	0	85	0	85	1	0	1	0
0			5	144	0	144	0	144	4	0	4	0
			4	67	0	67	0	67	0	1	1	1
	A		3	0	20	20	0	20	0	2	2	2
			2	0	48	48	0	48	0	1	1	1
			1	0	1	1	201	202	0	0	0	0
	TOTAL TÉ	CNICO	'	1.866	69	1.935	201	2.136	632	69	701	77
	TOTAL TE	CIVICO	13	3	0	3	0	3	2	0	2	0
A	С	F	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ü				0	0	0	0	0	0	0	0	0
		U	11	0	0	0	0	0	1	0	1	0
X		N	10	0	0	0	0	0				
		D	9	0	0	0	0	0	0	0	0	
L	В	A	8	0	0	0	0	0	0	0	0	
		M	7	0	0	0	0	0	0	0	0	
Α _		Ε	6	0	0	0	0	0	0	0	0	
R		N -	5	0	0	0	0	0	0	0	0	
		T	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	Α	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		L	2	0	0	0	3	3	0	0	0	
			1	0	0	3	3	6	3	0	3	0
	TOTAL AU			0	0	3	3	6	2	0	3	0
	PJ			2.915	103	3.021	333	3.354		109	1.332	125
TOTAL GERAL				2.915	103	3.021	333	3.354	1.225	109	1.332	125

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

,	o rangeed as command as	Ocupados				
	Com	Nínculo Efetivo				
Denominação/Nível	Optante	Remuneração		Sem Vínculo	Vagos	Total
	Remuneração	Integral	Subtotal	Efetivo		
	Cargo Efetivo	Cargo/Função				
Cargos em comissão						
CJ-04	3	0	3	0	0	3
CJ-03	276	0	276	8	0	284
CJ-02	31	0	31	3	0	34
CJ-01	29	0	29	0	0	29
Total cargos	339	0	339	11	0	350
Funções de Confiança						
FC-06	0	0	0		0	0
FC-05	738	0	738		0	738
FC-04	573	0	573		0	573
FC-03	151	0	151		0	151
FC-02	655	0	655		0	655
FC-01	192	0	192		140	332
Total funções	2.309	0	2.309		140	2.449
TOTAL	2.648	0	2.648		140	2.799

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

31/12/2019 Data de referência:

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

c) origeni funcio	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO									
Denominação / Nível					OUTRO	S ENTES FEDERAD	os	OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO	VAGOS	TOTAL
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT	EFETIVO		
Cargos em Comi	ssão									
CJ-04	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
CJ-03	262	13	1	0	0	0	0	8	0	284
CJ-02	31	0	0	0	0	0	0	3	0	34
CJ-1	26	3	0	0	0	0	0	0	0	29
Total cargos	321	17	1	0	0	0	0	11	0	350
Funções de Con	fiança									
FC-06	0	0	0	0	0	0	0		0	0
FC-05	689	33	0	0	0	16	0		0	738
FC-04	493	29	0	0	0	51	0		0	573
FC-03	146	3	0	0	0	2	0		0	151
FC-02	545	47	0	0	0	63	0		0	655
FC-01	0	6	1	0	0	185	0		140	332
Total funções	1.873	118	1	0	0	317	0		140	2.449
TOTAL	2.194	135	2	0	0	317	0	11	140	2.799

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
		13	558	19	0	577
Α	С	12	22	1	0	23
N		11	21	1	0	22
Α		10	81	3	0	84
L		9	56	6	1	63
I	В	8	69	9	0	78
S		7	60	8	0	68
Т		6	48	2	0	50
Α		5	38	3	0	41
	А	4	40	4	0	44
	_ ^	3	5	3	0	8
		2	21	3	0	24
		1	2	0	0	2
TOTAL ANALISTA			1021	62	1	1084
		13	1054	38	4	1096
	С	12	50	4	0	54
T		11	14	0	0	14
É		10	89	4	0	93
С		9	125	3	0	128
N	В	8	101	7	0	108
I		7	71	5	0	76
С		6	78	7	0	85
0		5	135	9	0	144
		4	62	0	0	62
	Α	3	20	5	0	25
		2	45	3	0	48
		1	1	0	0	1
TOTAL TÉCNICO			1845	85	4	1934
		13	3	0	0	3
Α	С	12	0	0	0	C
U		11	0	0	0	C
X		10	0	0	0	C
1		9	0	0	0	C
L	В	8	0	0	0	C
ı		7	0	0	0	C
А		6	0	0	0	0
R		5	0	0	0	
		4	0	0	0	0
	А	3	0	0	0	0
	,	2	0	0	0	0
		1	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR			3	0	0	3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

15ª REGIÃO

UNIDADE:

ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

Data de referência:

31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantid	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas				
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão		
	0	0	0						
Ministro de Tribunal Superior				0	0	0	0		
Desembargador do Trabalho	55	0	55	29	13	42	15		
Juiz Classista de Segunda Instância			0	7	1	8	1		
Juiz Titular de Vara do Trabalho	144	9	153	87	11	98	14		
Juiz do Trabalho Substituto	192	26	218	14	3	17	3		
Juiz Classista de Primeira Instância			0	60	59	119	65		
TOTAL	391	35	426	197	87	284	98		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE: ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

Data de referência: 31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

	Quantidade de Cargos						
Cargo	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total			
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0			
Desembargador do Trabalho	54	0	1	55			
Juiz Titular de Vara do Trabalho	137	1	5	143			
Juiz do Trabalho Substituto	183	0	10	193			
TOTAL	374	1	16	391			

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
15ª REGIÃO
UNIDADE: ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

31/12/2019

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Data de referência:

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Desembargador do Trabalho	Substitutos de Ministro	0
Desembargador do Trabalho	Auxiliar aos Cargos de Direção	0
Juiz de Vara do Trabalho	Auxiliares aos Cargos de Direção	0
Juiz do Trabalho Substituto	Auxiliares aos Cargos de Direção	0
TOTAL		0

UNIDADE:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/12/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE							
UNIDADE ON	UNIDADE ORÇAMENTARIA			AUXILIO- TRANSPORT	EXAMES		MÉDICA E ODONT	OLÓGICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALIMENTAÇÃO	PRÉ-ESCOLAR	E	PERIÓDICOS	TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL	
15116	TRT 15ª REGIÃO	3.745	784	50		4.857	12.628	17.485	
								-	
								-	
								-	
								-	
ТО	3.745	784	50	-	4.857	12.628	17.485		

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	910,08	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2018 - CNJ
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	719,62	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2018 - CNJ
AUXÍLIO-TRANSPORTE	434,06	
EXAMES PERIÓDICOS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.